



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 52/17

DATA: 07/06/2017

SÚMULA: Inclui no perímetro urbano a área de terras que específica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano uma área de terras com 2.003,57 metros quadrados, situada neste Município e Comarca, de propriedade de EDGARD ANTONIO GALAFASSI, destacada de uma área rural maior com 84.000 m², inscrita no SRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 4.882, com as seguintes divisas e confrontações:

“Inicia no ponto 1, cravada no ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA JACAREZINHO, situado no limite com EDGARD ANTONIO GALAFASSI, segue com o azimute de 124°59'21" e a distância de 20.00 m confrontando neste trecho com o EDGARD ANTONIO GALAFASSI, até o marco 2, segue com o azimute de 214°59'21 " e a distância de 100.39 m confrontando neste trecho com o EDGAR» ANTONIO GALAFASSI, até o marco 3, cravada no ALINHAMENTO PREDIAL DA ESTRADA MUNICIPAL, segue com o azimute de 306°12'16" e a distância de 20.00 m confrontando neste trecho com o ESTRADA MUNICIPAL, até o marco 4, cravada no ALINHAMENTO PREDIAL DA ESTRADA MUNICIPAL COM O ALINHAMENTO PREDIAL DA RUA JACAREZINHO, segue com o azimute de 34°59'21" e a distância de 99.97 m confrontando neste trecho com a RUA JACAREZINHO, até o marco 1, onde teve início esta descrição”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 52/17
Exposição de Motivos

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação de Vossas Excelências, o presente Projeto de Lei que trata da inclusão no perímetro urbano de uma área de terras pertencente à **EDGARD ANTONIO GALAFASSI**.

É sempre desejável a inclusão de área como esta ao perímetro urbano uma vez que deste procedimento resultará ampliação da área de incidência do IPTU e geração de tributos.

Por entender que esta medida trará benefícios ao Município e estando o Projeto regularmente instruído com a matrícula imobiliária da área, memoriais descritivos e croquis, esperamos que este também seja o entendimento desta Colenda Casa de Leis, pelo que contamos com sua rápida tramitação e conseqüente aprovação.

Atenciosamente

Amin José Hannouche
Prefeito